



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos



LEI Nº 3.467, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

“Declara de Utilidade Pública o Centro de Recreação Infantil Favo de Mel”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES,
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública o “Centro de Recreação Infantil Favo de Mel”.

Parágrafo único – “O Centro de Recreação Infantil Favo de Mel”, de que trata o “caput” deste artigo, está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 10.568.949/0001-46

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos